

ACÓRDÃO Nº 1000. PROCESSO Nº 22710/2022. RECORRENTE: CELIVALDO DOS SANTOS ARAÚJO. EMENTA: FAUNA. CRIAÇÃO DE PASSERIFORMES. Contrariar o art. 24, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de utilizar o plantel em desacordo com a licença obtida, haja vista que dos 3 passeriformes cadastrados no plantel, 1 não foi encontrado no endereço durante fiscalização realizada. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 5.000 UPFs e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito, com a suspensão da licença do autuado até o encerramento do processo. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 5.000 UPFs e a manutenção do Termo de Apreensão e Depósito, com a suspensão da licença do autuado até o encerramento do processo.

ACÓRDÃO Nº 1001. PROCESSO Nº 15172/2024. RECORRENTE: RICARDO NORONHA E SILVA. EMENTA: FAUNA. CRIAÇÃO DE PASSERIFORMES. Contrariar o art. 29, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de praticar ato de abuso, maus-tratos, contra 13 espécimes de passeriformes silvestres nativos, em virtude de mantê-los em cativeiro sem autorização, sendo 9 apreendidos ainda vivos e 4 mortos. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 7.312,50 (sete mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 1002. PROCESSO Nº 22263/2020. RECORRENTE: SOUZA E SOUZA COMÉRCIO DE MADEIRA. EMENTA: DEPÓSITO IRREGULAR DE MADEIRA. Contrariar o art. 47, §1, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de adquirir e ter em depósito 128,1 m³ de madeira em tora e 195, 73 m³ de madeira serrada, de diversas espécies, sem origem comprovada, visto que não foi identificado nas madeiras em tora e cadeia custódia. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 25.500 UPFs para 20.245 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a minoração do valor da penalidade de multa simples aplicada de 25.500 UPFs para 20.245 UPFs.

ACÓRDÃO Nº 1003. PROCESSO Nº 8080/2023. RECORRENTE: JOSÉ BARBOSA FILHO. EMENTA: EXTRAÇÃO MINERAL IRREGULAR. NÃO RECUPERAÇÃO DE ÁREA EXPLORADA ILEGALMENTE. Contrariar o art. 63, parágrafo único, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de não recuperar a área explorada de forma ilegal, desobedecendo a quaisquer normas, termos de autorização, licença, concessão ou determinação do órgão ambiental. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) e a adesão ao PRA para regularização dos passivos ambientais. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) e a adesão ao PRA para regularização dos passivos ambientais.

Protocolo: 1229095

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 524 de 04 de agosto de 2025
CONSIDERANDO o Art.72, inciso II da Lei Estadual nº. 5.810/94;
CONSIDERANDO o teor do processo nº. E-2025/3103254;
RESOLVE:
FORMALIZAR a concessão, à servidora Samara Teixeira da Silva, matrícula nº 5991366/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, 08 (oito) dias de afastamento por motivo de casamento, no período de 12 a 19/07/2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1229262

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 990/2025/CCC/GSAGA/SEGUP.
Dispõe sobre designação de Fiscal Titular e Suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.
O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE; e
CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 135/2025 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa ANTONIO AILTON DA CRUZ UCHOA, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 - SEGUP/PA, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 2025/2625082, cujo objeto é aquisição de equipamentos de telemática para atender às necessidades da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Pará (SEGUP), conforme descrição do Termo de Referência, Anexo do Edital; que
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 5950944, como Fiscal Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 135/2025 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) FRANCISCO ASSIS DE FREITAS NETO, Matrícula Funcional nº 57196690, para atuar como Fiscal Suplente, em substituição ao fiscal titular nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.
Art. 3º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;
II. propor acelebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
V. verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades encontradas de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;
IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X. solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no Art. 4º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 01 de agosto de 2025.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1229344

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 989/2025-SAGA Belém, 04 de agosto de 2025
CONSIDERANDO: Processo nº 2025/2578546 e 2025/3090871.
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio à servidora EDILENA MIRANDA DA SILVA TEIXEIRA, Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira, MF nº 5109493/1, referente ao triênio de 2004/2007, no período de 01.09 a 30.09.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1229310

ERRATA

ERRATA
Errata do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90008/2024-FESPDS, publicado no dia 23/07/2025 no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 36.307, página nº 51, protocolo nº 1223711:
Onde se lê: ITEM 1: Empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 68.761.923/0001-08
Leia-se: ITEM 9: Empresa WHITE LAKE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ: 68.761.923/0001-08

Protocolo: 1229234

Errata do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90014/2024-FESPDS, publicado no dia 16/07/2025 no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 36.299, página nº 46, protocolo nº 1221404:

Onde se lê:
14. STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
36	PINÇAS PROFESSOR MEDINA	10	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

Leia-se:
14. STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
36	PINÇAS PROFESSOR MEDINA	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

Protocolo: 1229201

Portaria nº 985/2025-SAGA, de 24/07/2025, publicada no DOE Nº 36.310, de 25/07/2025.

RAPHAEL LOBÃO CECIM, MF: 57233542/3
Onde se lê: Ficando o restante de 11 (onze) dias do período de gozo de férias para ser usufruído no período de 05 a 15/01/2026.
Leia-se: Ficando o restante de 10 (dez) dias do período de gozo de férias para ser usufruído no período de 05 a 14/01/2026.

Protocolo: 1229156